



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.722

de 14 / 05 / 91

Processo n.º 17.986

PROJETO DE LEI N.º 5.358

Autoria: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

Ementa: Denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

Arquive-se

Almanfidi

Director

17/ 05 / 91.

PUBLICADO
em 15/03/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 17.986
@

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR

Presidente

12/03/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17986 10391 1755

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

16/4/91

PROJETO DE LEI Nº 5.358

Denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

Art. 1º É denominada "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público localizada entre as ruas 1, 7 e 8 do loteamento Jardim Califórnia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

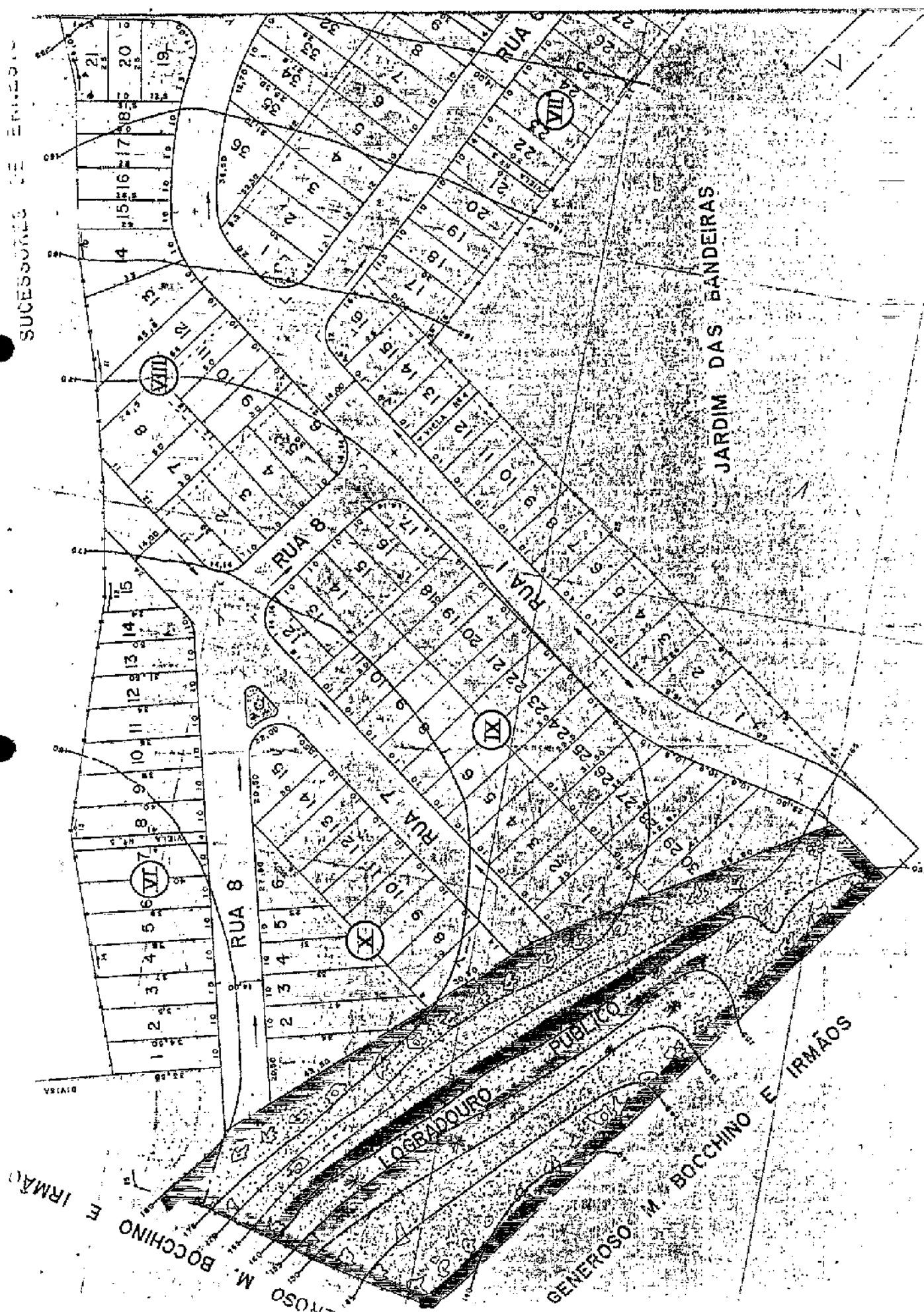
Pretendo com o presente emprestar o nome do insígne mestre lionês, codificador da doutrina espírita - ALLAN KARDEC - a uma praça pública situada no Jardim Califórnia, honrando a memória daquele ilustre estudioso, introdutor da Terceira Revelação entre nós.

Os dados biográficos anexos justificam a razão desta homenagem, que espero, possa contar com o aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 12.03.91

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929



UNIMEJ — União Intermunicipal Espírita de Jundiaí

Rua Siqueira de Moraes, 178 - Centro - Caixa Postal 811
CEP 13.200 - JUNDIAÍ - S. P.

C. G. C.: 52.951.692/0001-01 — Inscrição Estadual: Isento
Orgão de Unificação do Movimento Espírita de Jundiaí e Região

Filiado à USE — União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo

Jundiaí, 18 de dezembro de 1990.

Senhor

Dr. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

MD Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí
em mãos

Prezado Senhor:

Confirmando nossos entendimentos preliminares, vimos, em nome da União Intermunicipal Espírita de Jundiaí, ratificar a so licitação para que, por intermédio de V.Sa. seja nomeada uma praça de Jundiaí com o toponímico de "ALLAN KARDEC", homenageando-se, assim, o insígne mestre lionês, Codificador da Doutrina Espírita.

Cremos que tal atitude virá atender ao anseio da gran de família espírita de nossa cidade em ver, devidamente homenageado, o introdutor da Terceira Revelação entre nós.

Colocando-nos ao seu dispor, aproveitamos o ensejo pa ra desejar-lhe que, no natalício do Mestre Jesus, possa Vossa Senho ria ser abençoado por Aquele que é O Caminho, A Verdade e A Vida.

Cordialmente,

Caio Juperi Fraga
CAIO JUPERI FRAGA

Deptº de Divulgação

Fone para contato: 434-9577

UNIMEJ — União Intermunicipal Espírita de Jundiaí

Rua Siqueira de Moraes, 178 - Centro - Caixa Postal 811
CEP 13.200 - JUNDIAÍ - S. P.

C. G. C.: 52.351.632/0001-01 — Inscrição Estadual: Isento
Orgão de Unificação do Movimento Espírita de Jundiaí e Região

Filiado à USE — União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo

ALLAN KARDEC

Allan Kardec - Pseudônimo de Hyppolyte Léon Denizard Rivaill, nasceu na cidade de Lion (França), a 03 de outubro de 1804.

Após ter realizado os seus primeiros estudos em Lion, transferiu-se para Yverdon (Suíça), onde no famoso Instituto de Educação de Pestalozzi concluiu os seus estudos.

Fundou em Paris o primeiro Instituto no gênero do de Yverdon.

Em 6 de fevereiro de 1832 casou-se com Amélie-Gabrielle Boudet.

Como professor lecionou as seguintes matérias: química, matemática, astronomia, física, fisiologia, anatomia comparada, francês e conhecia profundamente o alemão, o inglês, o holandês, o italiano, o latim, o grego e o espanhol.

Publicou inúmeras obras didáticas e era portador de mais de uma dezena de diplomas por ele obtidos durante a sua carreira de professor e diretor do Colégio.

Possuidor de invulgar inteligência e alto espírito de observação, dedicou-se com entusiasmo à urgente tarefa de compilar, separar, comparar, condensar e coordenar as comunicações espíritas recebidas, que serviram de alicerce para as obras do espiritismo ("O Livro dos Espíritos", "O Livro dos Médiuns", "O Evangelho Segundo o Espiritismo", "A Gênese" e "O Céu e o Inferno", que compõem o chamado Pentateuco Kardequiano), por ele publicadas.

Fundou, em 1º de abril de 1858, a "Sociedade Parisiense de Estudos Espíritas", a primeira regularmente constituída na França.

Fundou em Paris, a "Revue Spirite", em 01 de janeiro de 1858.

UNIMEJ — União Intermunicipal Espírita de Jundiaí

Rua Siqueira de Moraes, 178 - Centro - Caixa Postal 811
CEP 13.200 - JUNDIAÍ - S. P.

C. G. C.: 52.351.632/0001-01 — Inscrição Estadual: Isento
Orgão de Unificação do Movimento Espírita de Jundiaí e Região

Filiado à USE — União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo

-2-

Faleceu em 31 de março de 1869, fulminado pela ruptura de um aneurisma, na idade de 65 anos incompletos.

Fonte: "Mini-Biografias de Alguns Obreiros da Doutrina Espírita" - Sérvulo Rodrigues Fragoso, 2a. Edição - 1973, Ed. particular.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Aluísio
Diretor Legislativo

13 / 03 / 91

*

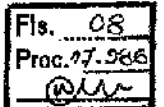


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 998



PROJETO DE LEI Nº 5.358

PROC. Nº 17.986.

De autoria do nobre Vereador ANTONIO AUGUSTO GIARETTA,---, o presente projeto de lei, denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02, e vem instruída com os documentos de fls. 03/06, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência(art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente(art. 13, XVI, c/c o art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí.).

2. A matéria é de natureza legislativa, quanto ao mérito, dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do R.I.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de março de 1991.

Dr. João Jampaio Júnior,
Consultor Jurídico.

*
jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanpedi
Diretor Legislativo

19 / 03 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador ALEXANDRE ROSSI

para relatar no prazo de 7 dias.

Su
Presidente

19/3/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.986

PROJETO DE LEI Nº 5.358, do Vereador ANTONIO AUGUSTO GLARETTA, que denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

PARECER Nº 5.082

A proposição em exame encontra-se revestida do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta o douto Consultor Jurídico da Edilidade, em sua manifestação de fls. 08, que acolhemos em sua totalidade.

A matéria é de natureza legislativa, eis que ao membro da Câmara é permitida a apresentação de textos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Entendemos que, ao procurar homenagear o célebre mestre lionês Allan Kardec, emprestando seu nome a uma praça, se está almejando honrar, por conseguinte, todos aqueles que divulgam e são seguidores da doutrina espírita, e nesse mister, subscrevemos a proposta do nobre autor em seu inteiro teor.

Assim, votamos favoráveis ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26.03.1991

APROVADO EM 26.03.91

Eraze Martinho
ERAZÉ MARTINHO

Presidente.

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI,

Relator.

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



OF. PM. 04.91.33
Proc. 17.986

Em 17 de abril de 1991

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para o distinto exame de V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.944 do PROJETO DE LEI Nº 5.358, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês.

Aceite, mais, no ensejo, os meus respeitos.

[Signature]
ARIOVALDO VALVES,
Presidente.

*

TSV



PROJETO DE LEI Nº 5.358
PROCESSO Nº 17.986
OFÍCIO P.M. Nº 04/91/33

AUTÓGRAFO Nº 3.944

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/04/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

14/05/91

*

215 x 315 mm

Albuquerque
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
OF. GP.L. nº 373/91

CK
Expediente

Fls. 13
Proc. 17.986
@LM

Proc nº 06785-9/91
09777 REGI 21700

PROTUDOLO GERAL

Jundiá, 14 de maio de 1991.

Junta-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE
14/05/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exã. o original do Projeto de Lei nº 5.358, bem como cópia da Lei nº 3722, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



GP., em 14.5.1991

Proc. 17.986

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.944

(Projeto de Lei nº 5.358)

Denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público localizada entre as ruas 1, 7 e 8 do loteamento Jardim Califórnia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

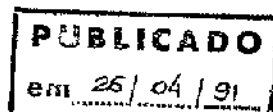
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um (17.04.1991).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

RSV

215 x 315 mm



LEI Nº 3722, DE 14 DE MAIO DE 1.991

Denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público localizada entre as ruas 1, 7 e 8 do loteamento Jardim Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

DIOM DE 17.05.91

LEI Nº 3722, DE 14 DE MAIO DE 1.991

Denomina "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público do loteamento Jardim Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Praça ALLAN KARDEC" a área reservada a logradouro público localizada entre as ruas 1, 7 e 8 do loteamento Jardim Califórnia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *William F. Friedman*

Quorum M. S.

Juntadas fls. 01/10 em 26.03.91 @ Ar ' fls. 11/16 em 17.05.91 @ Ar

Observações